



DECRETO Nº 32.249/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 004728/18 de 04/04/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08 de junho de 2018, à Funcionária Efetiva **Andrea Cristine Banach Ribas**, Matrícula nº. 5053, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, Tabela AE, Nível 03, Referência 06 e conforme previsto às fls. 38 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.711,23** (sete mil setecentos e onze reais e vinte e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas